

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**  
**Portaria n.º 1095/2012 de 20 de Julho de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de atividades artísticas e culturais em favor dos jovens;

Considerando que a Arcádia – Associação Juvenil, em parceria com o "Clube Darca - Associação Juvenil" (Lisboa), é a entidade organizadora do "Projeto Açores" e que fica encarregue da execução do respetivo plano de atividades, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto possui uma vertente de "Campos de Férias" e, ao mesmo tempo, de "Voluntariado", a realizar junto de Instituições Particulares de Solidariedade Social em São Miguel e Angra do Heroísmo, e envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade e do voluntariado junto da juventude;

Considerando que o Programa de Incentivo às Associações Juvenis (PIAJ), aprovado pela Portaria n.º 99/2010, de 22 de outubro, prevê a atribuição de apoios financeiros pontuais com vista ao desenvolvimento das atividades das associações juvenis, de acordo com a Secção I do Capítulo II da referida portaria;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar com as diversas entidades numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, e promover o desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.4, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 1.884,86 (mil oitocentos e oitenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de Financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

2 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.